

— DIÁRIO — **OFICIAL**



*Prefeitura Municipal
de
Angical*



ÍNDICE DO DIÁRIO

DISPENSA

RATIFICAÇÃO DA DISPENSA 069-2022.....
RATIFICAÇÃO

PORTARIA

PORTARIA GABINETE

RESOLUÇÃO

RESOLUÇÃO CMS



RATIFICAÇÃO DA DISPENSA 069-2022



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICAL
CNPJ: 13.654.421/0001-88

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

DISPENSA Nº 069/2022. PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 423/2022. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICAL. CONTRATADO: HC EPI'S EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA E TREINAMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 36.225.735/0001-60. OBJETO: Solicitação de despesa para aquisição de equipamentos de EPI's (Botas de PVC e Botas de Segurança), em decorrência de atender as necessidades do centro de Saúde de Angical. VALOR GLOBAL: R\$ 727,16 (setecentos e vinte e sete reais e dezesseis centavos). JUSTIFICATIVA: Art. 24, Inciso II, da lei 8.666/93. DA AUTORIZAÇÃO: Autorizo a presente ratificação da dispensa de licitação. Angical/BA, 11 de julho de 2022. Emerson Mariani Dias – Prefeito.

Praça Durvalmerindo Bandeira Coité, 01 - Centro - Angical - Bahia - CEP.: 47.960-000
Fone (77) 3622.2436 / 3622.2468



RATIFICAÇÃO



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICAL
CNPJ: 13.654.421/0001-88

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 071/2022 . PROCESSO Nº 425/2022

Dispensa Nº 071/2022. Processo Administrativo nº 425/2022. Contratante: Prefeitura Municipal de Angical. **Contratado:** IVONETE SANTOS DE SOUZA, inscrito no CNPJ sob o nº13.552.560/0001-09. **Objeto:** *Contratação de empresa especializada na confecção de camisetas personalizadas destinadas à Equipe Intersetorial do Selo UNICEF e Núcleo de Cidadania de Adolescentes – NUCA durante o Fórum Comunitário do Selo UNICEF, promovido pela Secretaria Municipal de Assistência Social do município de Angical/BA, por dispensa de licitação, atendendo ao Art. 24, Inciso II, da lei Federal 8.666/93. Valor: R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais).* **Justificativa:** Fundamentado no Art. 24, Inciso II, da lei 8.666/93. **DA AUTORIZAÇÃO:** Autorizo a presente **RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO.**

Angical/BA, 12 de julho de 2022.

Emerson Mariani Dias.
Prefeito Municipal de Angical/BA.

Praça Durvalmerindo Bandeira Coité, 01 - Centro - Angical - Bahia - CEP.: 47.960-000
Fone (77) 3622.2436 / 3622.2468



PORTARIA GABINETE



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICAL
CNPJ: 13.654.421/0001-88

PORTARIA GAB Nº 1.517, DE 12 DE JULHO DE 2022

“Dispõe sobre revogação de portaria de cessão de servidor e dá outras providências.”

O chefe do Poder Executivo do Município de Angical, Estado da Bahia, em subordinação de seus deveres e no exercício de atribuições que lhe são conferidas pela lei Orgânica do ente Federativo,

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a Portaria GAB. Nº 1.379, de 12 de abril de 2021, que dispõe sobre a cessão da servidora pública municipal **ADRIANA MARTINS RAMOS**, professora, 40 horas, matrícula 624, para a Prefeitura Municipal de Barreiras-BA, voltando a exercer suas funções na Prefeitura Municipal de Angical.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE. REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito, Angical, em 12 de julho de 2022.


EMERSON MARIANI DIAS
PREFEITO MUNICIPAL

Praça Durvalmerindo Bandeira Coité, 01 - Centro - Angical - Bahia - CEP.: 47.960-000
Fone (77) 3622.2436 / 3622.2468



RESOLUÇÃO CMS



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANGICAL-BA
Rua Abdon Passos, 18, Centro

Resolução nº 06, de 22 de junho de 2022.

***“Aprova o Plano Municipal de Saúde
2018/2021.”***

O Conselho Municipal de Saúde no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Federal 8.080, de 19/09/1990; Lei Federal 8.142, de 28/12/1990; Decreto, nº 7.508, de 28 de junho de 2011 e pela Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012. Resolução 453, de 10/05/2012 do Conselho Nacional de Saúde; Lei municipal nº 37/2013, de 29 de outubro de 2013, em consonância às deliberações da Reunião Ordinária, realizada em 19 de abril de 2022.

CONSIDERANDO:

Que os termos do Art. 196, da CF/88, “a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doenças e de outros agravos e a acesso universal e igualitário as ações e serviços para a sua promoção, proteção e recuperação.”

Que a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012 no Art. 7º onde os Municípios e o Distrito Federal aplicarão anualmente em ações e serviços públicos de saúde, no mínimo, 15% (quinze por cento) da arrecadação dos impostos.

Que a Lei municipal nº 37/2013, de 29 de outubro de 2013, no Art. 6º que dispõe sobre as competências do Conselho Municipal de Saúde frente ao trabalho da Secretaria Municipal de Saúde.

Que o parágrafo único do art. 3º da Lei nº 8.080, de 1990, que dispõe sobre as ações de saúde destinadas a garantir às pessoas e à coletividade condições de bem-estar físico, mental e social;



Conselho Municipal de Saúde



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANGICAL-BA
Rua Abdon Passos, 18, Centro

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o **PLANO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ANGICAL-BA PARA O PERÍODO 2018-2021**, conforme apresentado pela Secretaria de Saúde em reuniões do Conselho Municipal de Saúde.

Art. 2º - Art. 2º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário;

Angical, 22 de junho 2022.

IVANILDO DA CRUZ EVANGELISTA
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologo a Resolução N° 06/2022 nos termos da Lei N° 8.142, de 28 de dezembro de 1990 e do art. 7º da Lei municipal nº 37/2013, de 29 de outubro de 2013.

EMERSON MARIANI DIAS
Prefeito Municipal

VANILTON FERREIRA MACHADO
Secretário de Saúde
Decreto nº 0549/2021



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANGICAL-BA
Rua Abdon Passos, 18, Centro

Resolução nº 07, de 07 de julho de 2022.

***“Aprova o Plano Municipal de Saúde
2022/2025.”***

O Conselho Municipal de Saúde no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Federal 8.080, de 19/09/1990; Lei Federal 8.142, de 28/12/1990; Decreto, nº 7.508, de 28 de junho de 2011 e pela Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012. Resolução 453, de 10/05/2012 do Conselho Nacional de Saúde; Lei municipal nº 37/2013, de 29 de outubro de 2013, em consonância às deliberações da Reunião Ordinária, realizada em 22 de junho de 2022.

CONSIDERANDO:

Que os termos do Art. 196, da CF/88, “a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doenças e de outros agravos e a acesso universal e igualitário as ações e serviços para a sua promoção, proteção e recuperação.”

Que a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012 no Art. 7º onde os Municípios e o Distrito Federal aplicarão anualmente em ações e serviços públicos de saúde, no mínimo, 15% (quinze por cento) da arrecadação dos impostos.

Que a Lei municipal nº 37/2013, de 29 de outubro de 2013, no Art. 6º que dispõe sobre as competências do Conselho Municipal de Saúde frente ao trabalho da Secretaria Municipal de Saúde.

Que o parágrafo único do art. 3º da Lei nº 8.080, de 1990, que dispõe sobre as ações de saúde destinadas a garantir às pessoas e à coletividade condições de bem-estar físico, mental e social;



Conselho Municipal de Saúde



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANGICAL-BA
Rua Abdon Passos, 18, Centro

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o **PLANO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ANGICAL-BA PARA O PERÍODO 2022-2025**, conforme apresentado pela Secretaria de Saúde em reuniões do Conselho Municipal de Saúde.

Art. 2º - Art. 2º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário;

Angical, 07 de julho 2022.


IVANILDO DA CRUZ EVANGELISTA
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologo a Resolução N° 07/2022 nos termos da Lei N° 8.142, de 28 de dezembro de 1990 e do art. 7° da Lei municipal nº 37/2013, de 29 de outubro de 2013.


EMERSON MARIANI DIAS
Prefeito Municipal


VANILTON FERREIRA MACHADO
Secretário de Saúde
Decreto n° 0549/2021



AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2022

A Prefeitura de Angical - BA, por seu pregoeiro nomeado pelo decreto nº 1.487/2022 comunica aos interessados que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 22/2022, cujo objeto é contratação de empresa para fornecimento de eletrodoméstico, colchão e filtro de água, que serão doadas as famílias atingidas pelas chuvas fortes e enchentes no município de Angical/BA. A sessão de licitação acontecerá no dia 25 de julho de 2022, às 08h40min (oito horas e quarenta minutos). O edital estará disponível nos sites www.bll.org.br e www.angical.ba.gov.br. Informações e esclarecimentos à Pça Durvalmerindo Bandeira Coité, nº 01, Centro, Angical/BA, CEP: 47.960-000 ou através do e-mail licitacao@angical.ba.gov.br.

Angical - BA, 12 de julho de 2022.

NEILA FERREIRA BEZERRA DOS SANTOS

Pregoeira